

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

LEI N. 1.564/2019



ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.
1.556 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

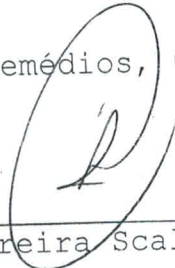
A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por seus vereadores, aprovou e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições, com fulcro nos §§6º e 7º do artigo 40 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da lei municipal n. 1.556 de 04 de abril de 2019, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 918/1995, com redação dada pela Lei Municipal n. 1.314/2010, assegurando-se a percepção dos benefícios delas decorrentes aos servidores que já os tiveram deferidos pelo Município e àqueles que já cumpriram os requisitos para sua obtenção até a presente data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 08 de julho de 2019.


Marcela Moreira Scaldini - Presidente

Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237

Retirado em
09.10.2019
Silva

Publicado
em
17.07.2019
Silva